



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 07/2022

SUMULA: Nomeia o Controlado Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná e Concede Função Gratificada ao Servidor do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o contido na Lei Municipal nº. 933/2022, cuja súmula é: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, nos termos da Lei Orgânica, Regimento Interno, artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei complementar nº. 101/2000, e Institui à Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão - PR e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº. 002/2022, cuja suma é: Cria cargos, funções gratificadas, atribuições, altera a numeração das funções gratificadas e promove readequações na Resolução nº. 03/2017 que dispõe sobre a estrutura da Organização Administrativa, o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor **Gilvan Pinheiro da Silva**, portado do RG nº. 10.388.173-0 SSP-PR, Bacharel em Direito, com pós em Administração e Finanças, ocupante do cargo efetivo de “**Assistente Legislativo**” lotado no **Poder Legislativo**, para exercer a função de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com fulcro na Lei Municipal nº. 933/2022 e na Resolução nº. 001/2022.

Art. 2º - Concede ao Servidor Gilvan Pinheiro da Silva, portador do RG nº. 10.388.173-0 SSP-PR, a **Função Gratificada FG-01 para o exercício da função de Controlador Interno**, conforme consta no Anexo III da Resolução Nº. 001/2022, acumulando com as funções do cargo efetivo de Assistente Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2022, revogando a Portaria nº. 04/2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 26 de Janeiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 7
Documento Nº: 7/2022

Protocolo Data: 26/01/2022
Processo Nº: SN



Gerado por Maria Eduarda Marcelino Dias na repartição Secretaria dia 23/05/2024 às 09:12

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

DAY3C-NQL77-HMHGU-L6462-J229Z

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Antonio dos Santos
Data e hora 24/05/2024 08:26
IP 45.190.0.98
Tipo Eletrônica